

DECRETO FUNDACIONAL N. 156/2016

“Homologa Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof.ª Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de ares condicionados para instalação na Unidade que a UNIFIMES está instalando no Ipê Shopping de Mineiros;

CONSIDERANDO a necessária urgência que o caso requer;

CONSIDERANDO que o processo licitatório em epígrafe transcorreu de forma regular, pois que obedeceu ao princípio da ampla publicidade por meio editalício, bem ainda que os preços ofertados portaram-se em consonância aos praticados no mercado, conforme aferido por meio de pesquisa prévia que dos autos constam, realizada pela Comissão de Licitação da Instituição;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objeto do EDITAL DE PREGÃO N. 016/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 03 de outubro de 2016, bem como no jornal ‘O Popular’, na edição do dia 03 de outubro de 2016, com abertura realizada no dia 14 de outubro de 2016, às 9:15 horas, nos termos e na forma das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, e modificações posteriores, ficando adjudicado o objeto às empresas: a) **BRASIL INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 03.618.435/0001-92, com sede em Rua da Pátria, nº 239, Qd. 73, Lt.18, Santa

Genoveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-300, no valor de R\$ 123.769,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e sessenta e nove reais), referente aos itens 1 e 3 do termo de referência; b) **LIVRE SOLUÇÕES INOVADORAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 23.082.909/0001-31, com sede em Rua 1020, 36, Qd. 56, Lt. 09, casa 03, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP: 74.820-330, no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais); referente ao item 2; para pagamento na forma e condições apresentadas no Edital 016/2016, o qual faz parte integrante do presente decreto.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente certame correrão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (20/10/2016).


ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA
Diretora Geral da FIMES